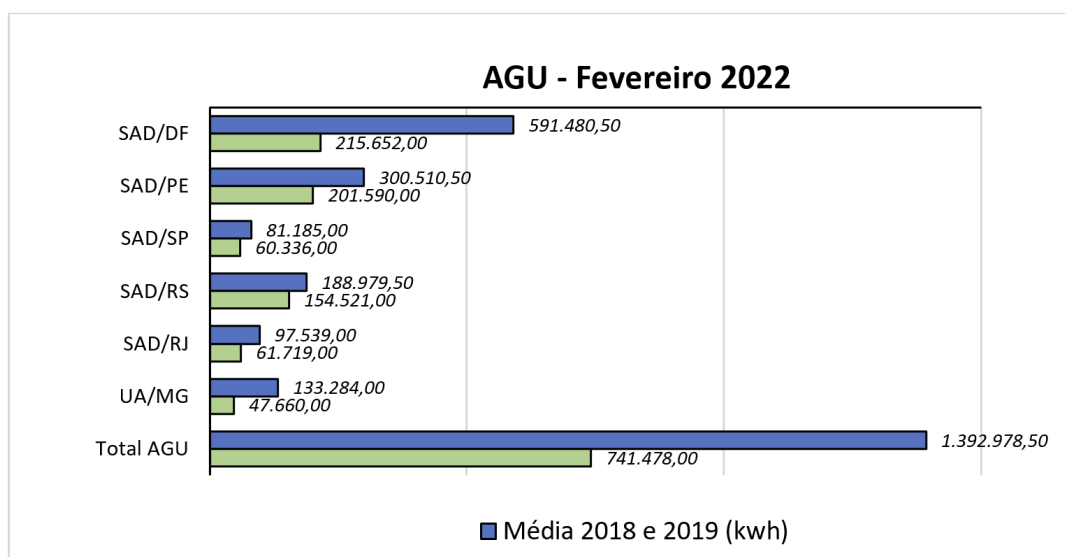


Em atenção às medidas para redução de consumo de energia elétrica propostas por meio do Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, este documento corresponde à apresentação dos resultados no âmbito das unidades da Advocacia-Geral da União sob jurisdição das Superintendências de Administração do Distrito Federal, Pernambuco, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

A meta definida no Decreto é de 10 a 20% de economia em relação à média de consumo do mesmo mês nos anos de 2018 e 2019. Desta forma foram coletados os dados dos meses de setembro de 2018, 2019 e 2021 a fim de averiguar o atingimento da meta estabelecida, conforme tabela e gráfico abaixo:

Quadro Resumo - Fevereiro 2022			
SAD/Ano	Média 2018 e 2019 (kwh)	2022 (kwh)	Redução
SAD/DF	591.480,50	215.652,00	63,5%
SAD/PE	300.510,50	201.590,00	32,9%
SAD/SP	81.185,00	60.336,00	25,7%
SAD/RS	188.979,50	154.521,00	18,2%
SAD/RJ	97.539,00	61.719,00	36,7%
UA/MG	133.284,00	47.660,00	64,2%
Total AGU	1.392.978,50	741.478,00	46,8%



A partir da análise de dados apresentados, verificou-se que todas as SADs apresentaram redução do consumo de energia elétrica no período proposto, não apenas cumprindo, mas também superando a meta estabelecida no Decreto. A redução do consumo de energia elétrica para toda a AGU representou 46,8%.

Ressalta-se que tal resultado é fruto das ações de consumo consciente desenvolvidas no Plano de Logística Sustentável ao longo dos anos, da revisão das ações propostas no Decreto e do baixo fluxo de pessoas nas unidades do órgão em 2022, em função da pandemia de covid-19.